



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 18, DE 2026

Requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2225/2024.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Comissão de Meio Ambiente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2225/2024, que “dispõe sobre princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a efetivação, com absoluta prioridade, do direito da criança e do adolescente à natureza; e altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto 1981, 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e 12.187, de 29 de dezembro de 2009”.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta estabelece princípios e diretrizes para orientar políticas públicas voltadas à garantia do acesso de crianças e adolescentes à natureza, reconhecendo a importância dos ambientes naturais para seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. Ao mesmo tempo, promove a educação socioambiental e climática, a ampliação de espaços naturais seguros e a adoção de medidas de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

A urgência da matéria se torna ainda mais evidente diante da crescente ocorrência de eventos climáticos extremos, cujos impactos atingem de forma especialmente severa crianças e adolescentes. É necessário que o Poder Público disponha, com a maior brevidade possível, de diretrizes capazes de integrar as políticas de proteção à infância e à adolescência às políticas ambientais e climáticas.

Trata-se, portanto, de iniciativa que alia proteção integral da infância, promoção da saúde e do desenvolvimento, educação ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas, justificando-se sua célere apreciação pelo Senado Federal.

Diante da relevância e da atualidade da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento de urgência.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2026.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)